

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Nº 861/2009 – DOU 29.4.2009

Em 28 de abril de 2009

Nota:Ratificado pelo Despacho ANP nº [1.932/2009](#) – DOU 23.10.2009.Cancelado pelo Despacho ANP nº [1.485/2009](#) – DOU 29.7.2009.

Com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº [9.478](#), de 6 de agosto de 1997, nos termos do art. [17](#), inciso II, alínea b, da Portaria ANP nº 202/1999, e tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 343, de 14 de abril de 2009, fica revogada a Autorização nº 0276 para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, outorgado à PETRO DALLAS DO BRASIL LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.228.749/0001-53, pelas razões de fato e de direito constantes do Processo Administrativo nº 48610.004709/2008-98, regularmente desenvolvido com base na Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999. Fica sem efeito o Despacho ANP nº [840](#), publicado no DOU em 26.07.2005.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA*imprimir*

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"